

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:01.613.956/0001-21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 053/2019 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2019

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo zero km tipo furgão, 02 (duas) portas, com carroceria fechada, destinado ao transporte de alimentos para rede pública de ensino do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

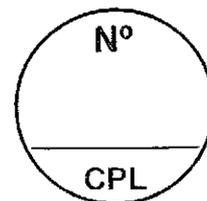
Aos 31 (trinta e um), dias do mês de outubro de 2019 às 09:00h. (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, se fez presente o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, o Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima e os membros da Equipe de Apoio, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram atendendo as publicações o licitante abaixo relacionado e qualificado nos autos do presente certame como: **RUBERVAL VEÍCULOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.537/0001-80, representada pelo Sr. Rubenilson Garcia do Nascimento, portador da cédula de identidade sob o nº 19907972002-0 SSP/MA e CPF nº 270.007.613-34. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento dos participantes, bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 atinente à proposta de preços e envelope nº 02 atinente aos documentos de habilitação. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida análise criteriosa, estando a mesma em conformidade com o Termo de Referência e as condições estabelecidas no edital do presente certame, em seguida, deu-se início a fase de lances verbais. Iniciado a fase de lances verbais, constatou-se o seguinte resultado.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ORÇADO	PROPOSTA ESCRITA APRESENTADA		FASE DE LANCES	
			LICITANTE/EMPRESA	VALOR UN. PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE
Veículo 0 km, tipo furgão, motor 1.4, (no mínimo) alimentação flex, cor branca, ano 2019, direção hidráulica, freio ABS, câmbio manual, ar condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, bancos dianteiros reclináveis, cintos de segurança dianteiros retrateis de 3 pontos, ganchos para amarração de carga.	1	R\$ 68.124,00	RUBERVAL VEÍCULOS EIRELI-ME	68.100,00	SEM LANCE	SEM LANCE

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro declara a proposta de preços apresentada em tela pela **RUBERVAL VEÍCULOS EIRELI-ME**, que apresentou proposta de preços deste certame, com o valor total proposto de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil, cem reais), foi declarada classificada para

Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA.

- www.saopedrodaagua branca.ma.gov.br/



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:01.613.956/0001-21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

o presente certame. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou novamente o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menor preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato continuo foi aberto o envelopes número 02 (dois) da empresa, **RUBERVAL VEÍCULOS EIRELI-ME**, contendo os documentos de habilitação, feito minuciosa verificação, constatou-se que a licitante, apresentou todos os documentos em conformidade com Edital. Desta forma o pregoeiro declara a empresa licitante, **RUBERVAL VEÍCULOS EIRELI-ME**, habilitada e vencedora do presente certame. Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menor preço pelos fundamentos acima esposados, ficando o valor expresso na proposta escrita como preço final a ser considerado para futura contratação. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame, tendo para isto assinado termo de renúncia. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Wanderson Hime dos Santos Lima, lavrei e assino a presente ata em conjunto com a licitante.

WANDERSON HIME DOS SANTOS LIMA
Pregoeiro

Ronilson Lima Serra
Equipe de Apoio

Francidalva das Chagas Souza
Equipe de Apoio

RUBERVAL VEÍCULOS EIRELI-ME
Representante Legal